



Coordenação e Elaboração de Projeto

Ato de Engenharia	Legislação	Minuta da Declaração	Membros Habilitados (Formação/Categoria)
Elaboração e subscrição de projeto e Coordenação de Projeto	<ul style="list-style-type: none">Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, a que se refere o n.º 3, do artigo 10.º, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21 de maio;Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho, a que se referem:<ul style="list-style-type: none">quadros 1 e 2 do anexo III, conforme estabelecido no n.º 3 do artigo 10.º;anexo I, conforme estabelecido no n.º 3 do artigo 4.º;Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto a que se refere o anexo I e II.	Elaboração e subscrição de projetos de engenharia relativos a obras de: <ul style="list-style-type: none">Categoria I (estabelecidas nos quadros 1 e 2 do anexo III da Lei n.º 40/2015, de 1 de junho);Coordenação de Projeto, em obras até à classe 2.	Atribuição da qualificação mediante análise prévia: <ul style="list-style-type: none">Engenheiros N1 qualificados à Coordenação de Projeto de acordo com o anexo I da L40/2015.Engenheiros N1 qualificados à Elaboração e subscrição de Projetos nos termos do anexo III da L40/2015.
		Elaboração e subscrição de projetos de engenharia relativos a obras de: <ul style="list-style-type: none">Categorias I e II (estabelecidas nos quadros 1 e 2 do anexo III da Lei n.º 40/2015, de 1 de junho);Coordenação de Projeto, em obras até à classe 4.	
		Elaboração e subscrição de projetos de engenharia relativos a obras de: <ul style="list-style-type: none">Categorias I e II (estabelecidas nos quadros 1 e 2 do anexo III da Lei n.º 40/2015, de 1 de junho);Coordenação de Projeto, em obras até à classe 6.	
Elaboração e subscrição de projeto e Coordenação de Projeto	<ul style="list-style-type: none">Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, a que se refere o n.º 3, do artigo 10.º, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21 de maio;Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho, a que se referem:<ul style="list-style-type: none">quadros 1 e 2 do anexo III, conforme estabelecido no n.º 3 do artigo 10.º;anexo I, conforme estabelecido no n.º 3 do artigo 4.º;Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto a que se refere o anexo I e II.	Elaboração e subscrição de projetos de engenharia relativos a obras de: <ul style="list-style-type: none">Categorias I e II (estabelecidas no quadro 2 do anexo III da Lei 40/2015);Categoria III (estabelecidas no quadro 1 do anexo III da Lei 40/2015);Coordenação de Projeto, em obras até à classe 4.	Atribuição da qualificação mediante análise prévia: <ul style="list-style-type: none">Engenheiros N2 qualificados à Coordenação de Projeto de acordo com o estabelecido no anexo I da L40/2015.Engenheiros N2 qualificados à Elaboração e subscrição de Projetos nos termos do anexo III da L40/2015.

Ato de Engenharia	Legislação	Minuta da Declaração	Membros Habilitados (Formação/Categoria)
<p>Elaboração e subscrição de projeto e Coordenação de Projeto de obras classificadas nas Categorias I, II, III e IV</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, a que se refere o n.º 3, do artigo 10.º, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21 de maio; • Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho, a que se referem: <ul style="list-style-type: none"> - quadros 1 e 2 do anexo III, conforme estabelecido no n.º 3 do artigo 10.º; - anexo I, conforme estabelecido no n.º 3 do artigo 4.º; • Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto a que se refere o anexo I e II. 	<p>Elaboração e subscrição de projetos de engenharia relativos a obras das Categorias I, II, III e IV; Coordenação de Projeto, em obras até à classe 5 ou superior.</p>	<p>Atribuição da qualificação mediante análise prévia:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Engenheiros Seniores qualificados à Coordenação de Projeto de acordo com o estabelecido no anexo I da L40/2015. - Engenheiros Seniores qualificados à Elaboração e subscrição de Projetos nos termos do anexo III da L40/2015.

Nota: [Consulta dos anexos I e III da Lei n.º 40/2015, de 1 de junho](#)